



**Proposta de Plano Estratégico de Cooperação Cultural  
Multilateral da CPLP (2022 - 2026)**

## 1. Enquadramento Geral

Numa clara alusão ao setor da cultura, a Declaração Constitutiva da CPLP (1996) regista que os Chefes de Estado e de Governo consideraram que a consolidação da realidade cultural nacional a plurinacional que confere identidade própria aos Países de Língua Oficial Portuguesa constitui um imperativo, refletindo o relacionamento especial existente entre eles e a experiência acumulada em anos de profícua concertação e cooperação.

Por esta razão, em todos os domínios, é consensual dizer-se que a cooperação da CPLP tem os seus fundamentos nos laços históricos, culturais e linguísticos comuns existentes entre os seus Estados-membros e que este facto constitui vantagem única no contexto das relações internacionais.

No ano em que completa um quarto de século da sua história, constata-se com regozijo que a CPLP, tem, com base num processo contínuo de aprendizagem e crescimento e através da elaboração de estratégias setoriais, privilegiado a promoção de ações que visam o aprofundamento da amizade mútua, a concertação político-diplomática, a cooperação em todos os domínios, incluindo o da Cultura, e a promoção e difusão da língua portuguesa.

Sem desprimor de manifestações políticas anteriores, é sobretudo a partir do ano de 2000 que os ministros que tutelam a área da Cultura na CPLP vêm produzindo de modo sistemático, por meio de declarações finais resultantes das Reuniões Ministeriais, recomendações sobre os diversos temas que foram dando corpo aos eixos estratégicos de cooperação multilateral neste domínio.

O Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP e o respetivo Plano de Ação (2014 – 2020) representaram de forma inédita uma visão de médio prazo, na qual se definiram os objetivos e metas institucionais que nortearam as ações desenvolvidas pelos Estados membros no período da sua vigência.

O novo Plano Estratégico, com horizonte 2021-2026, assenta nos princípios da multilateralidade, solidariedade e parceria, e reafirma os compromissos assumidos relativamente à execução da agenda política da CPLP no domínio da Cultura, sublinhando a transversalidade do respeito pela diversidade cultural, a relevância da dimensão identitária e económica da cultura e a sua preponderância na promoção da coesão social.

E, deste modo, torna evidente uma orientação consentânea com a promoção do desenvolvimento inclusivo e sustentável dos seus Estados membros, conforme determina a deliberação 25 constante na Declaração Final da XI Reunião de Ministros da Cultura da CPLP, realizada na cidade da Praia, em 12 de abril de 2019:

Mandar a Reunião Técnica dos Pontos Focais da Cultura, em articulação com o Secretariado Executivo, a elaborar o Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP para o período de 2020 a 2026, tendo em conta as deliberações das Reuniões Ministeriais e Técnicas da Cultura, o alinhamento com a Nova Visão Estratégica da CPLP e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

No quadro da identificação de ações do Plano, destaca-se também a preocupação do seu alinhamento com os princípios internacionais de promoção da igualdade de género e respeito pelos direitos humanos, nomeadamente a criação de capacidades e transferência de conhecimento, o reforço da parceria com Organizações Internacionais, incluindo as agências especializadas das Nações Unidas, que atuem nas área da Cultura, a parceria com Observadores

Associados e Observadores Consultivos, Redes da Sociedade Civil e Universidades, ou demais atores e parceiros da Cooperação da CPLP.

Este Plano Estratégico retoma a orientação sobre a promoção do interconhecimento, com o pressuposto de fomentar a intercompreensão, mediante a promoção de ações de troca de experiências, a partilha de informação e boas práticas em diversas vertentes do domínio da Cultura.

Paralelamente, amplia o seu foco para a promoção da interajuda e da “vigilância multilateral”, traduzida na intencionalidade do incremento de atividades que visem o reforço da capacitação técnica e institucional dos agentes e estruturas da Cultura dos Estados membros, bem como pela promoção de estudos multidisciplinares deste domínio que permitam um conhecimento aprofundado das realidades dos Estados membros, o estabelecimento de indicadores e de metas comunitárias, que favoreçam uma intervenção mais bem informada no setor e a sua projeção no curto, médio e longo prazos, consentânea com a ideia de sustentabilidade e de promoção de autonomia técnica e intelectual dos Estados membros.

Significa, ainda, tomar como ponto de partida o respeito e valorização das particularidades nacionais, buscando, em todas as iniciativas, o envolvimento, apropriação e coordenação dos agentes culturais e das instituições dos Estados membros.

O presente Plano Estratégico possui, como características básicas, a adequação, a simplicidade e o foco no resultado, pelo que cabe salientar, sobre este último, que nada mais é do que a busca incessante pela efetividade, sem desconsiderar a eficiência, eficácia e economicidade.

Em um momento de grandes transformações no contexto global, marcadas por imensas perdas em todos os domínios da vida em sociedade, particularmente no setor da Cultura, devido à situação pandémica provocada pela Covid19, este Plano representa um importante marco para as relações multilaterais na CPLP, na medida em que aponta os rumos e metas a serem alcançadas pelo setor. Partindo de uma conjuntura atual delicada, busca alcançar a visão de futuro dentro do horizonte temporal definido.

Com efeito, a sua implementação exige o comprometimento de todos os envolvidos na consecução dos objetivos delineados.

Para a sua operacionalização o Plano Estratégico será orientado, a cada ciclo de presidências, por um Plano de Atividades, a ser aprovado e monitorizado pela Reunião de Ministros da Cultura da CPLP.

## **2. Objetivo Geral e Específicos**

### **2.1. Objetivo Geral**

Neste sentido, o Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP para o horizonte 2021- 2026 persegue o objetivo geral de promover a cooperação entre os Estados membros da CPLP no domínio da Cultura, dando corpo às deliberações dos órgãos estatutários da Organização, contribuindo deste modo para o desenvolvimento sustentável, o aprofundamento das relações entre os povos, para a garantia do acesso e usufruto social do conhecimento cultural e para a afirmação da CPLP nos contextos nacionais e internacional.

## 2.2. Objetivos Específicos

O Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP para o horizonte 2021-2026 tem como objetivos específicos os seguintes:

OE1: Propiciar o intercâmbio de conhecimento entre os agentes da cultura, artistas, músicos, autores, escritores, compositores, pesquisadores, gestores e sociedade civil, através da criação de condições que garantam a mobilidade de operadores da cultura e a circulação de bens culturais;

OE2: Promover a partilha de experiências e o trabalho em rede entre os Estados membros da CPLP;

OE3: Estabelecer e definir os mecanismos de comunicação e de partilha de informação sobre questões culturais relevantes de agendas internas dos Estados membros, e de organizações internacionais de interesse dos Estados membros da CPLP;

OE4: Incrementar o diálogo político, tendo em vista a adoção de políticas públicas que favoreçam o fortalecimento da Cultura e de Economia Criativa dentro de cada Estado membro da CPLP;

OE5: Dotar os profissionais da cultura de ferramentas que lhes permita desenvolver e salvaguardar as suas criações;

OE6: Reforçar as capacidades técnicas e institucionais nos Estados membros da CPLP para o desenvolvimento do setor Cultural;

OE7: Dinamizar a internacionalização da CPLP no domínio da Cultura;

OE8: Promover atividades de educação artística e cultural orientadas para diferentes públicos da Comunidade;

OE9: Estruturar e fortalecer a cooperação entre os países da CPLP no campo do património cultural, com vista a sua preservação, valorização e difusão.

## 3. Eixos Estratégicos

Com base nas deliberações dos órgãos estatutários da CPLP, e partindo de uma plataforma de necessidades e desafios identificados em conjunto em setores-chave da área da Cultura, o Plano prevê a adoção de um conjunto de atividades prioritárias estruturadas em torno de seis eixos estratégicos interdependentes entre si, cujos desdobramentos correspondem à concretização de objetivos específicos, que por sua vez, contribuem para o alcance do objetivo geral.

Para efeitos de operacionalização e implementação, cada linha de ação do Plano de Ação consubstancia um projeto e, como tal, alistam-se os elementos que facilitam a monitorização e avaliação das iniciativas identificando-se, para cada atividade, uma entidade responsável pela sua execução, assim como parceiros, resultados esperados, indicadores mensuráveis, financiamento, meios de verificação e calendarização das medidas.

### 3.1. Descrição dos eixos estratégicos

N.º	Eixo Estratégico
I.	<b><i>Indústrias Culturais e Economia Criativa na CPLP</i></b>
II.	<b><i>Diversidade das Expressões Culturais na CPLP</i></b>

III.	<b>Cooperação com Outras Organizações Internacionais no Domínio da Cultura</b>
IV.	<b><i>Património Cultural e Memória Histórica da CPLP</i></b>
V.	<b><i>Instrumentos Digitais de Divulgação das Atividades Culturais da CPLP</i></b>
VI.	<b><i>Capacitação e Fortalecimento Institucional</i></b> (Formação de recursos humanos)

As ações foram concebidas para que se desenvolvam numa lógica de complementaridade mútua com outros domínios setoriais acompanhados pela CPLP, especificamente o da Educação e o da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, assim como o da Promoção e Difusão da Língua Portuguesa.

#### **4. Estruturas de Apresentação, Operacionalização, Implementação e Financiamento de Projetos**

##### **4.1. Estruturas de Operacionalização do Plano Estratégico**

Responsáveis: Grupo Técnico de Acompanhamento da Implementação do Plano Estratégico

(Secretariado Executivo da CPLP e Reunião Técnica dos Pontos Focais da Cultura)

Pressupostos metodológicos:

- 1.º Diálogo e consulta permanente entre Secretariado Executivo da CPLP e a RTPFC para a implementação e execução das políticas e estratégias de cooperação intracomunitária e extracomunitária identificadas como prioritárias;
- 2.º Coordenação das ações pelo Secretariado Executivo da CPLP e pela RTPFC para harmonização das prioridades de intervenção, para minimização de custos e para maior eficiência dos processos de desenvolvimento das ações concertadas;
- 3.º Coordenação das ações pelo Secretariado Executivo da CPLP e pela RTPFC para que se atinjam os resultados desejados na senda de maior eficácia e eficiência, seguindo o modelo de gestão estratégica baseado no ciclo de gestão de projeto, através de mecanismos integrados de planeamento, orçamentação, execução, monitorização, avaliação e prestação de contas.

Estrutura:

- 1.º Coordenação e liderança: Secretariado Executivo da CPLP e RTPFC para o desenvolvimento de atividades em rede, com recurso às TIC;
- 2.º Mecanismos de coordenação e harmonização (ver «método aberto de coordenação – Secretariado Executivo da CPLP<sup>1</sup> e Reunião de Pontos Focais de Cooperação<sup>2</sup>): (a) fixar 3 a 4 objetivos que cada Estado membro e o Secretariado Executivo da CPLP têm de cumprir no prazo acordado pelos Estados membros; (b) compromisso dos setores estatais e envolvimento da sociedade civil e da iniciativa privada; (c) acompanhar o desenvolvimento

<sup>1</sup> Segundo o Documento referente à «Cooperação na CPLP – Uma visão estratégica de cooperação Pós-Bissau (VI CCEG, 2009, Bissau) compete ao Secretariado Executivo da CPLP coordenar uma visão integrada, setorial e estratégica das grandes questões que preocupam os Estados membros e daí retirar conclusões quanto aos setores prioritários em que se deve basear a cooperação intraCPLP, incluindo os meios técnicos e financeiros.

<sup>2</sup> A quem compete a responsabilidade pela condução e coordenação das ações desenvolvidas no quadro da cooperação comunitária, cujas prioridades são definidas com base nas conclusões das Reuniões dos Ministros da Cultura da CPLP, a quem compete coordenar, em nível ministerial ou equivalente, as ações de concertação e cooperação nos respetivos setores governamentais («Cooperação na CPLP – Uma visão estratégica de cooperação Pós-Bissau», VI CCEG, 2009, Bissau), sendo que as Reuniões Técnicas de Pontos Focais de Cooperação constituem o órgão coordenador e de aprovação do mérito técnico dos projetos de cooperação intracomunitária, de forma a garantir a qualidade e coordenação dos projetos emanados das Reuniões Ministeriais.

das ações e identificar e introduzir melhorias ao longo do processo; (d) avaliação em três momentos – fase de concepção do projeto, fase de implementação, fase de conclusão; (e) reenvio de ponto de situação aos Estados membros (dificuldades, objetivos intermédios alcançados, alterações necessárias a introduzir para prossecução dos objetivos); (f) circulação de documentos (compilação e disseminação da informação).

3.º Formas de trabalho: (a) reuniões presenciais; (b) reuniões à distância (recurso às TIC e videoconferência); (c) definição prévia e concertada de critérios objetivos para acompanhamento do desenvolvimento das ações; (d) partilha de boas práticas de forma que os Estados membros beneficiem da experiência, processos e procedimentos que

---

conduzem de forma mais eficiente ao alcance dos objetivos concertados; (e) reporte e avaliação<sup>3</sup> do progresso das diversas ações e sua disseminação entre os Estados membros.

#### 4.2. Financiamento e Implementação do Plano Estratégico

O financiamento do Plano Estratégico da Cultura será garantido através de um mecanismo próprio a criar para o efeito - o Fundo Comum para a Operacionalização do Plano Financeiro, que terá várias fontes, incluindo o Fundo Especial da CPLP e as contribuições voluntárias dos Estados membros da CPLP. Será também financiado com recurso a organizações internacionais e outros parceiros, tendo sempre em atenção o princípio do seu alinhamento com os Planos Nacionais de cada Estado membro.

A mobilização de recursos junto de organizações internacionais afigura-se como uma estratégia para a captação de recursos para a execução do Plano Estratégico da Cultura e tornará mais plausível o cumprimento dos objetivos preconizados:

1º. Quadro interno de cooperação - Fundo Especial da CPLP;

2º. Contribuições voluntárias dos Estados membros da CPLP para apoio a programas, projetos e ações concretas e concertadas consideradas como prioritárias pela RTPF-C e o Secretariado Executivo da CPLP;

3.º Quadro externo de cooperação: (a) parcerias público-privadas e mecanismos de financiamento inovadores, programas regionais ou internacionais nos domínios da Cultura; (b) contribuições financeiras com origem em fontes que não os Estados membros – organismos do sistema das Nações Unidas (UNESCO) e outros organismos de desenvolvimento intergovernamentais e não-governamentais; (c) identificação de fontes de financiamento alternativas; (c) identificação e mobilização de recursos que garantam a execução de projetos junto a agências financiadoras; (d) quantificar necessidades orçamentais e identificar fontes de financiamento junto a organizações internacionais e recorrendo a acordos multilaterais e bilaterais; (e) mobilização de recursos junto a entidades financiadoras públicas e privadas, governamentais ou multilaterais; (f) fontes de financiamento a explorar (partindo de organismos que tenham acordos com a CPLP): União Europeia, (EU); UNESCO; União Africana (UA); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Organização Internacional das Migrações (OIM); Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI); Organização Internacional do Trabalho (OIT), Banco Mundial (BM); Fundo Monetário Internacional (FMI); Organização Mundial do Comércio (OMC); Associação das

---

<sup>3</sup> Avaliar - Estimar o valor, a qualidade, a importância ou o impacto de algo.

Universidades Africanas, Organização Internacional da Francofonia (OIF), Rede Africana de Instituições Científicas e Técnicas (ANSTI), Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO); (g) Observadores Consultivos; (h) Observadores Associados; (i) Outras fontes a identificar;

4.º Recursos financeiros dos Estados membros da CPLP: (a) alocação de parte do Orçamento Geral do Estado (inscrição no Orçamento de cada Estado membro de verba destinada à cooperação no domínio da Cultura segundo possibilidades e prioridades) a atribuir à CPLP para implementação de programas, projetos e ações concretas;

#### **4.3. Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Plano Estratégico**

- 1º. Definição de indicadores estatísticos de acompanhamento e de comparação de resultados para monitorização da implementação dos projetos;
- 2º. Definição de formas de apropriação e sustentabilidade pelos Estado membros e Secretariado Executivo da CPLP dos projetos e ações setoriais propostos;
- 3º. Implementação de uma metodologia de trabalho que privilegia o contacto direto com as realidades dos Estados membros;
  
- 4º. Implementação de mecanismos concertados de identificação das necessidades mais prementes de cooperação multilateral pelos Estado membros;
- 5º. Segmentação dos projetos por fases, nos quais se enquadrem os termos de prioridade mais imediata e os objetivos a alcançar nos curto e médio prazos;
- 6º. Sinergias, articulação, coordenação e alinhamento das ações de cooperação intraCPLP com as intervenções desenvolvidas bilateralmente entre os Estados membros e outros parceiros internacionais;
- 7º. Alinhamento das ações propostas com documentos orientadores do processo de desenvolvimento dos Estados membros;
- 8º. Incremento de mecanismos que potenciem os níveis de execução de projetos e ações setoriais intraCPLP;
- 9º. Definição de suportes assentes nas TIC como mecanismos de apoio à gestão da implementação do Plano Estratégico: (a) cronograma elaborado a partir de objetivos de curto e médio prazos; (b) circulação apropriada da informação; (c) participação de todos os Estados membros nos processos em curso; (d) identificação conjunta de áreas prioritárias de interesse comum, de agentes executores e de mecanismos de implementação e acompanhamento; (e) divulgação das atividades do Plano Estratégico da Cultura, incluindo os relatórios de monitorização e avaliação, através de um sistema de informação interativo (Portal da Cultura da CPLP); (f) fóruns on-line para discussão de ações concretas de curto, médio e longo prazos.
- 10º. Sistema de Monitorização e Avaliação dos projetos do Plano Estratégico da Cultura, que inclua os seguintes elementos: (a) indicadores de eficácia, eficiência e impacto do Plano; (b) instrumentos de recolha e análise de informações para a monitorização do Plano; (c) responsáveis, fluxos de informações e periodicidade das informações; (d) critérios e parâmetros de avaliação; (e) níveis/espacos de análise e decisão sobre as avaliações realizadas; (f) instrumentos de monitorização e avaliação (relatórios de progresso e finais).

